



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 – PROPP/UFMS – PPGSF/INISA/UFMS
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE E COLABORADOR
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Instituto Integrado de Saúde (Inisa/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 634-COPP/UFMS, de 25 de Janeiro de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.005167/2023-07, torna público o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 634-COPP/UFMS, de 25 de janeiro de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGSF, através do endereço eletrônico do PPG: <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/> ([clique aqui](#)) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes o acompanhamento, através do site do PPG, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentarem às datas descritas no item 2 deste edital.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7356.

1.7. O curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família é ofertado pelo Instituto Integrado de Saúde (Inisa/UFMS), localizada no Câmpus de Campo Grande, Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

1.8. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
até 02/03/2023, às 23h59min59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: ppgsf.inisa@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7
10/03/2023, a partir das 15h	Divulgação do resultado preliminar
até 12/03/2023, às 23h59min59seg	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
15/03/2023	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Credenciamento de Docentes designada pelo Colegiado do PPGSF através da Resolução Nº 289 - CPOS/SFM/INISA/UFMS, de 08 de fevereiro de 2023, para este fim específico, constituída por Docentes do PPGSF e por uma técnica-administrativa, e levará em conta as seguintes atribuições:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 634- COPP/UFMS, de 25 de janeiro de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da aderência do candidato ao PPGSF e da experiência dos candidatos a credenciamento em relação ao ensino de graduação e/ou pós-graduação **stricto sensu**;

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

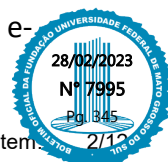
4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGSF serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 02/03/2023.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, a inscrição deverá ser realizada pelo candidato exclusivamente pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGSF-UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGSF ao e-mail encaminhado para estes fins.



4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGSF.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

d) carta de submissão de candidatura (ANEXO IV), contemplando:

d.1) justificativa de enquadramento na linha de pesquisa do PPGSF pretendida;

d.2) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

d.3) informações sobre experiência anterior em orientação/coorientação de alunos em diferentes níveis de formação;

d.4) breve descrição de disciplinas regulares e/ ou optativas que pretende ministrar no PPGSF por semestre, com relação a área de atuação em pesquisas e ensino, e

d.5) declaração de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais ao PPGSF e ciência de que, no caso de cadastramento na condição de docente permanente, não atuará em mais de 3 (três) PPGs.

e) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até fevereiro de 2023;

f) comprovantes de experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** no período de 2019 a 2022;

g) comprovantes dos artigos aceitos que ainda não tenham sido publicados, e que serão pontuados em relação a produção científica/intelectual, conforme ANEXO I. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os comprovantes a partir de 2019;

h) comprovantes dos itens a serem pontuados em relação as atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão, de acordo com o apresentado no ANEXO II. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os comprovantes a partir de 2019;

i) ficha de pontuação da produção científica/intelectual e da produção técnica, tecnológica e/ou de extensão, devidamente assinada, conforme ANEXO V.

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas** para ingresso de novos docentes nas categorias permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, assir

distribuídas:

I– 02 (duas) vagas destinadas à Linha de Pesquisa “Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde”;

II– 03 (três) vagas destinadas à Linha de Pesquisa “Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família”;

5.2. As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGSF.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias permanente e colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

5.3.1. Para docente permanente:

I– possuir título de doutor;

II– ter, ao menos, um Projeto de Pesquisa sob sua coordenação concluído, ou em andamento cadastrado na instituição de origem que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica;

IV– possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de saúde coletiva;

V– possuir produção científica/intelectual com aderência a área de concentração do PPGSF com publicação de, pelo menos, 01 (um) artigo com classificação mínima A4, entre 2019 e 2022;

VI– ter pontuação da produção científica/intelectual, equivalente **Qualis** 2017-2020, igual ou maior que 380 (trezentos e oitenta) pontos, entre 2019 e 2022, considerado artigos publicados e/ou aceitos, conforme ANEXO I;

VII– possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 100 (cem) pontos, entre 2019 e 2022, conforme ANEXO II;

VIII– possuir pontuação da carta de intenções igual ou maior que 5,0, conforme ANEXO III;

5.3.2. Para docente colaborador:

I– possuir título de doutor;

II– participar, ao menos, de um Projeto de Pesquisa, ou ter Projeto de Pesquisa sob sua coordenação concluído, ou em andamento cadastrado na instituição de origem que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica;

IV– possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de saúde coletiva;

V– possuir produção científica/intelectual com aderência a área de concentração do PPGSF com publicação de, pelo menos, 01 (um) artigo com classificação mínima A4, entre 2019 e 2022;

VI– ter pontuação da produção científica/intelectual, equivalente **Qualis** 2017-2020, igual ou maior que 230 (duzentos e trinta) pontos, entre 2019 e 2022, considerando artigos publicados e/ou aceitos, conforme ANEXO I;

VII– possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 70 (setenta) pontos, entre 2019 e 2022, conforme ANEXO II;

VIII– possuir pontuação da carta de intenções igual ou maior que 5,0, conforme ANEXO III;



5.4. Os limites máximos para cada atividade técnica, tecnológica e/ou de extensão são apresentados no ANEXO V.

5.5. A produção científica/intelectual será pontuada de acordo com as informações contidas no exemplar do Currículo **Lattes**, e/ou dos comprovantes dos artigos aceitos e não publicados, enviados pelo candidato no momento da inscrição, e será padronizada na qual a nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior pontuação obtida e multiplicando-as por 10.

5.6. A produção técnica, tecnológica e/ou de extensão será pontuada de acordo com os documentos comprobatórios enviados pelo candidato no momento da inscrição, e será padronizada na qual a nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior pontuação obtida e multiplicando-as por 10.

5.7. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando a média aritmética dos três itens avaliados (carta de intenções; produção científica/intelectual; produção técnica, tecnológica e/ou de intenções), e selecionados de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas;
- b) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão;
- c) Maior número de publicações A1/ Maior número absoluto de produção científica/intelectual.

6.3. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGSF-UFMS à medida das necessidades identificadas pela Colegiado do Curso do PPGSF-UFMS, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 10/03/2023, por meio do endereço eletrônico do PPGSF: <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/> ([clique aqui](#)) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, a partir da publicação do resultado preliminar, até 12/03/2023, às 23h59m59seg, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme ANEXO VI, devendo enviá-lo para a secretaria do Curso, pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br, no formato PDF, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção divulgará resposta aos recursos e o resultado final no dia 15/03/2023 por meio da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/> ([clique aqui](#)) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).



8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGSF: <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/> ([clique aqui](#)) e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)) no dia 15/03/2023.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG a divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGSF: <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/> ([clique aqui](#)).

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- a proporcionalidade entre docentes permanentes e colaboradores entre as linhas de pesquisa do PPG;

III- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

IV- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7356.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANEXO I

(Edital nº 45, de 24 de fevereiro de 2023 – PROPP/UFMS – PPGSF/INISA/UFMS)

PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL

PERÍODO DE 2019 A 2022

CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO QUALIS 2017 - 2020	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	85



A3	75
A4	60
B1	35
B2	25
B3	15
B4	5
C	0

ANEXO II

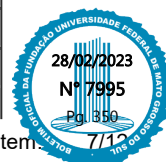
(Edital nº 45, de 24 de fevereiro de 2023 – PROPP/UFMS – PPGSF/INISA/UFMS)
PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA E/OU DE EXTENSÃO
 PERÍODO DE 2019 A 2022

ATIVIDADES TÉCNICAS, TECNOLÓGICAS E/OU DE EXTENSÃO	PONTOS
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	70
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	50
Participante em projeto de pesquisa sem fomento	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	20
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50
Livro	50
Capítulo de Livro	10
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	50
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	30
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	20
Coordenação de eventos locais ou regionais	10
Produtos técnicos e/ou tecnológicos	20

ANEXO III

(Edital nº 45, de 24 de fevereiro de 2023 – PROPP/UFMS – PPGSF/INISA/UFMS)
PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 – Justificativa de aderência a área de concentração e linha de pesquisa pretendida	
2 – Experiência de atuação na área de Saúde Coletiva	
3 – Perspectivas de contribuição com o programa	



4 – Aderência da temática de interesse para orientação com a linha de pesquisa pretendida	
Média Aritmética da pontuação obtida $\frac{(item1 + item2 + item3 + item4)}{4}$	

Pontuação:

0 – Sem justificativa

2,5 – Fraco

5,0 – Regular

7,5 – Bom

10 - Ótimo

ANEXO IV

(Edital nº 45, de 24 de fevereiro de 2023 – PROPP/UFMS – PPGSF/INISA/UFMS)

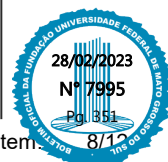
**CARTA DE INTENÇÕES DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – 2023**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	()
Telefone Fixo	()
Link Currículo Lattes:	
ORCID:	
Grupo de Pesquisa CNPq:	
Instituição de atuação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Linha de pesquisa pretendida:	<input type="checkbox"/> Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde <input type="checkbox"/> Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família
Justificativa de aderência a área de concentração do programa e a linha de pesquisa pretendida	



Breve apresentação de experiência de atuação em pesquisa e ensino na área de saúde coletiva.
Breve descrição de disciplinas regulares e/ ou optativas que pretende ministrar no PPGSF por semestre, com relação a área de atuação em pesquisas e ensino. No caso de proposição de nova disciplina optativa apresentar nome e ementa da disciplina pretendida, e a relação com o PPGSF, a área de concentração e as linhas de pesquisa
Descrição da temática de interesse para orientação no PPGSF, e justificativa de aderência da temática com a área de concentração do programa.

Eu, _____, de acordo com o Edital de credenciamento nº __, de __ de _____ de 202__, as informações supracitadas e as perspectivas descritas para atuação junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família solicito meu credenciamento junto ao PPGSF/INISA/UFMS.

Declaro comprometer-me a dedicar, no mínimo, 8 horas semanais ao PPGSF e que no caso de cadastramento na condição de docente permanente não atuarei em mais de 03 (três) Programas de Pós-Graduação.

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade e data

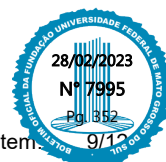
Assinatura do candidato

ANEXO V

(Edital nº 45, de 24 de fevereiro de 2023 – PROPP/UFMS – PPGSF/INISA/UFMS)

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL E DA PRODUÇÃO
TÉCNICA/TECNOLÓGICA E/OU DE EXTENSÃO

DO PERÍODO DE 2019 A 2022



Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL

Itens	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Artigos publicados em Periódico A1	100		
Artigos publicados em Periódico A2	85		
Artigos publicados em Periódico A3	75		
Artigos publicados em Periódico A4	60		
Artigos publicados em Periódico B1	35		
Artigos publicados em Periódico B2	25		
Artigos publicados em Periódico B3	15		
Artigos publicados em Periódico B4	5		
TOTAL			

2. PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E/OU DE EXTENSÃO

Itens	Pontuação	Limite Máximo	Qtidade	Subtotal
Bolsista Produtividade do CNPq	100	1		
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100	2		
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	70	1		
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	50	2		
Participante em projeto de pesquisa sem fomento	30	2		
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	30	4		
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	20	4		
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10	5		
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10	5		
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50	2		
Livro	50	3		
Capítulo de Livro	10	5		
Patente aprovada	100	5		
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	50	3		
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	30	2		
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20	2		
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	20	4		
Coordenação de eventos locais ou regionais	10	4		
Produtos técnicos e/ou tecnológicos	20	5		
TOTAL				

Declaro que as pontuações aqui listadas estão de acordo com os comprovantes apresentados no ato da inscrição.

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

_____, ____ de _____ de 2023.
Cidade e data

Assinatura do candidato

ANEXO VI

(Edital nº 45, de 24 de fevereiro de 2023 – PROPP/UFMS – PPGSF/INISA/UFMS)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CRENCIAMENTO DE DOCENTES - 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PPGSF/INISA/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CRENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, regido pelo Edital nº _____, de ____ de _____ de 202__ – PROPP/UFMS-PPGSF/Inisa/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Instituto Integrado de Saúde, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Inisa-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.



Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

_____, ____ de _____ de 2023.

Cidade e data

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868394** e o código CRC **9DB1D953**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 3868394